

**DECRETO Nº 1962 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Matione Sonogo**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Administração

2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

26 – Transporte

2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Públicos

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

10 – Saúde

2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Fonte: 0040 – ASPS

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.200,00

Fonte: 4540 – Saúde Bucal

10 – Saúde

2.051 – Manutenção do Serviço de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

Fonte: 4710 – Teto Financeiro Epidemiológico e Ambiental Federal

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 8º, I da Lei 806 de 27/12/2016:

04 – Administração

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

26 – Transporte  
2.019 – Manutenção e Melhorias nas Estradas Municipais  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

10 – Saúde  
2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 0040 – ASPS

10 – Saúde  
2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.200,00  
Fonte: 4540 – Saúde Bucal

10 – Saúde  
2.051 – Manutenção do Serviço de Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500,00  
Fonte: 4710 – Teto Financeiro Epidemiológico e Ambiental Federal

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine**, aos cinco dias do mês de dezembro de 2017.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 05-12-2017

**Águeda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**